

Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - Resolução CMDCA/SA 692/2024 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 10.664/23 e em consonância com a Lei Federal 8.069/90, e Considerando o que determina o Decreto 16.223/11, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - FUMCAD/SA e Decreto 17.132/18; Considerando que a alteração da nomenclatura do projeto voltado à captação de recursos captados vinculados ao FUMCAD/SA foi analisada pela Comissão de Projetos, apreciada e aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André em sua 499ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de maio de 2024; Resolve: Art. 1º - Alterar a nomenclatura do projeto aprovado na 493ª Reunião Ordinária e publicada através da Resolução CMDCA/SA 679/2023, item 1, de "27ª CONFORP" para "28ª CONFORP", da organização Federação das Entidades Assistenciais de Santo André - FEASA. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Janete Regina Figueiredo Gomes. Coordenadora do CMDCA/SA.

